



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. PASTOR MARCO FELICIANO)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 440, de 2011, ao Projeto de Lei nº 7.663, de 2010, em razão de ambos tratarem de matéria semelhante: Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para tratar do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas.

Senhor Presidente,

Na condição de Relator do PL nº 440/2011 que, “*Acrescenta o § 8º ao art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências*”, verifiquei a existência do Projeto de Lei nº 7.663, de 2010, que possui a mesma finalidade do projeto de Lei nº 440/2011. Há, inclusive, diversas outras propostas com escopo semelhante que já se encontram apensados ao Projeto de Lei nº 7.663, de 2010, a saber: PL`s nº 7.665/2010, 888/2011, 1.144/2011, 1.905/2011, 1.931/2011, 2.372/2011, 3.167/2012, 3.365/2012, 3.450/2012, 1.575/2011, 1.693/2011, 2.600/2011, 2.930/2011, 2.922/2011.

O artigo 142 do Regimento Interno desta Casa dispõe que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara. Assim, acredito que a solução mais compatível com o princípio da economia processual é a juntada em apenso do Projeto de Lei nº 440, de 2011, para que possamos discutir todas as propostas em tempo mais breve possível.

Por todo o exposto, requiro a V. Exa. que seja diligenciado junto ao Presidente da Casa para que novo despacho seja proferido, desta feita **para que o Projeto de Lei nº 440, de 2011, seja apensado ao Projeto de Lei nº 7.663, de 2010, nos termos do disposto no art. 142, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno.**

Sala de Sessões, de de 2012.

Deputado **PASTOR MARCO FELICIANO**
PSC/SP